



DECRETO Nº2.545/2016

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a Dívida Ativa referente ao contribuinte Pessoa Jurídica, abaixo relacionada, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* ELISANGELA FIORESE BERMOND ME, processo/requerimento Nº004234/2014, contribuinte pessoa jurídica, inscrito em dívida ativa no ano de 2013, sob o número 0000784, no valor total original de R\$113,04 (cento e treze reais e quatro centavos).

Art. 2º- Fica ainda cancelada a Dívida Ativa referentes aos contribuintes Pessoas Físicas, abaixo relacionadas, nos respectivos lançamentos originais, conforme se segue:

* ANA MARIA ZANETTE, processo/requerimento Nº000703/2016, contribuinte Pessoa Física, inscrita em dívida ativa no exercício de 2015, sob o número 0001363 e valor original de R\$99,38 (noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

* TARCISIO ENTRINGER, processo/requerimento Nº000277/2016, contribuinte Pessoa Física, inscrita em dívida ativa no exercício de 2013, sob o número 0000968 e valor original de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 09 de março de 2016.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal